



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº 2003 de 27 de Julho de 2020.

Dispõe sobre a revogação de medida sanitária de controle de acesso ao Município, Barreira Sanitária” enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Município de ORATÓRIOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ORATÓRIOS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ORATÓRIOS e,

CONSIDERANDO que o Município de Oratórios adotou medida de enfrentamento para o controle da Pandemia do Coronavírus através de estratégia de visitas direta às famílias:

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições do decreto 1952 de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de agosto de 2020.

ORATÓRIOS, 27 julho de 2020.


Elias Nilton Teixeira

Prefeito Municipal